

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 • ANO II – EDIÇÃO Nº 362

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145/2020
De 10 de dezembro de 2020

Dá nova redação ao art. 21 do Decreto nº 010/2018 de 05 de fevereiro de 2018 que, regulamenta a Lei nº 1.744, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº 1.744 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 21 do Decreto nº 010/2018, de 05 de fevereiro de 2018, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações:

“Art. 21 Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

I – Abatedouro frigorífico;

II – Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.”

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 010/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 146/2020
De 10 de dezembro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 226	R\$	1.200,00
SUBTOTAL	R\$	1.200,00

TOTAL	R\$	1.200,00
--------------	------------	-----------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 210	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 214	R\$	90,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 215	R\$	80,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 213	R\$	30,00
SUBTOTAL	R\$	1.200,00

TOTAL	R\$	1.200,00
--------------	------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
 Contratada: ABCARD COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS E AUTOMAÇÃO LTDA.
 Valor: 1.990,00
 Objeto: Aquisição de crachás e cordões para os servidores da Administração Municipal.
 Solicitante: Secretaria de Administração.
 Data da assinatura: 08/12/2020.
 Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 185/2020.

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
 Contratada: JEANE DOS SANTOS KONRATH
 Valor: 124,75.
 Objeto: Aquisição de brinquedos para serem distribuídos nas festividades referentes ao Natal 2020, no Município de General Câmara.
 Solicitante: Secretaria de Assistência Social.
 Data da assinatura: 08/12/2020.
 Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 186/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 237/2020
 Contratante: Município de General Câmara.
 Contratada: CARMINATTI COMERCIAL DE UTILIDADES EIRELI.

Objeto: Aquisição de brinquedos para serem distribuídos nas festividades referentes ao Natal 2020, no Município de General Câmara.

Solicitante: Secretaria de Assistência Social.

Valor: 9.960,75.

Data da assinatura: 10/12/2020.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 186/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 062/2020, processo 248/2020; Objeto: Aquisição de relógios eletrônicos de ponto para as unidades de saúde de Santo Amaro e Boqueirão para secretaria da Saúde; **contrato nº234/2020**, firmado em 04/12/2020 entre a contratante: Prefeitura Municipal de General Câmara e Contratada: **KL COMERCIO E SERVICO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA** inscrita no CNPJ: **90.510.389/0001-08**; No valor de **R\$2.975,80 (Dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

